



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.183. DE 09 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PAGAMENTO DE JUROS ACORDO CADPREV 107/2018 COM O IPREJUN. VALOR COMPLEMENTAR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 343 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.925 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PAGAMENTO DE JUROS ACORDO CADPREV 108/2018 COM O IPREJUN. VALOR COMPLEMENTAR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 344 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.926 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 847.641,54 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVICOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT		
0000	PROPRIA		
		R\$	847.641,54
		TOTAL....R\$	847.641,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PROPRIA		
		R\$	847.641,54

TOTAL....R\$ 847.641,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.183/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL